

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 51/2024

1 – DADOS CADASTRAIS				
Órgão/Entidade proponente:			CNPJ/MF:	
1. SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID			1. 76.416.908/0001-42	
2. AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP			2. 07.820.337/0001-94	
3. MUNICÍPIO DE CURITIBA			3. 76.417.005/0001-86	
4. INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA			4. 76.582.337/0001-16	
5. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS			5. 76.105.543/0001-35	
6. SEC. DE URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS			6. 76.105.543/0001-35	
Endereço:				
1. Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 2º andar, Centro Cívico – Curitiba – PR.				
2. Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º andar, Centro Cívico – Curitiba – PR.				
3. Av. Cândido de Abreu, 817 – Centro Cívico – Curitiba - PR.				
4. Rua Bom Jesus, 669 – Cabral – Curitiba - PR				
5. Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro - São José dos Pinhais – Paraná.				
6. Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro - São José dos Pinhais – Paraná.				
Cidade:	U.F.	CEP:	DDD/Telefone:	E.A.
1. Curitiba	1. PR	1. 80530-140	1. (41) 3250-7244	
2. Curitiba	2. PR	2. 80530-140	2. (41) 3320-6900	
3. Curitiba	3. PR	3. 80530-908	3. (41) 3350-8484	
4. Curitiba	4. PR	4. 80035-010	4. (41) 3250 1306	
5. São José dos Pinhais	5. PR	5. 83030-720	5. (41) 3380 6947	
6. São José dos Pinhais	6. PR	6. 83030-720	6. (41) 3380 6947	
Nome do Responsável:		CPF:		C.I./Órgão Expedidor:
1. Eduardo Pimentel Slaviero		1. XXX-XXXX-XX		1. X-XXX-9/SESP-PR
2. Gilson de Jesus dos Santos		2. XXX-XXXX-XX		2. X-XXX-8/SESP/PR
3. Rafael Valdomiro Greca de Macedo		3. XXX-XXXX-XX		3. X-XXX-7/SESP-PR
4. Luiz Fernando de Souza Jamur		4. XXX-XXXX-XX		4. X-XXX-9/SESP-PR
5. Margarida Maria Singer		5. XXX-XXXX-XX		5. X-XXX-0 /SESP-PR
6. Lucas Grubba Pigatto		6. XXX-XXXX-XX		6. X-XXX-7/SESP-PR
Cargo:			Matrícula:	
1. Secretário de Estado das Cidades			1. Decreto Estadual nº 427/2023	
2. Diretor-Presidente da AMEP			2. Decreto Estadual nº 43/2023	
3. Prefeito do Município de Curitiba				
4. Diretor-Presidente do IPPUC				
5. Prefeita do Município de São José dos Pinhais				
6. Secretário de Urbanismo, Transporte e Trânsito de São José dos Pinhais				

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/CONVÊNIO	
Título do Projeto/Convênio	Período de execução:
VLT – Curitiba – São José dos Pinhais	36 meses a partir da publicação

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
Palácio das Araucárias – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º andar – Centro Cívico – CEP 80.530-140 – Curitiba – Paraná
(41) 3320 6900 | www.amep.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 03/05/2024 17:54, **Gabriel Hubner de Macedo** em 08/05/2024 08:05, **Camila Mileke Scucato** em 10/05/2024 16:33, **Gilson de Jesus dos Santos** em 10/05/2024 18:11, **Rafael Valdomiro Greca de Macedo** em 20/05/2024 11:06, **Margarida Maria Singer** em 24/05/2024 11:21. Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Grubba Pigatto (XXX.875.639-XX)** em 10/05/2024 17:39 Local: GAB SAO JOSE DOS PINHAIS. Inserido ao protocolo

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luiz Fernando de Souza Jamur** em 27/05/2024 14:21. Inserido ao protocolo **21.437.701-2** por: **Gabriel Hubner de Macedo** em: 28/05/2024 09:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8bcece36ddb3ce2dcae9ced862a80215**.

Termo de Cooperação Técnica: 51/2023/AMEP	Início: Publicação no Diário Oficial	Término: Após 36 meses
Identificação/Objeto do Projeto/Convênio: O objeto do presente Termo refere-se ao desenvolvimento de ações conjuntas visando acompanhar e prestar apoio técnico ao projeto de estruturação e implementação do sistema de Veículo Leve sobre Trilhos – VLT, na ligação de Curitiba e São José dos Pinhais, contendo os seguintes produtos: <ol style="list-style-type: none">1. Relatório de Diagnóstico e de Avaliação Preliminar do Projeto;2. Relatório de Estudo de Demanda;3. Relatório Jurídico s Institucional;4. Relatório de Estudo de Engenharia e de Premissas Técnico-Operacionais;5. Relatório de Avaliação Socioambiental;6. Relatório de Avaliação Econômico-Financeiro;7. Relatório de Proposição de Modelo de Concessão;8. Minutas de edital de licitação da Concessão;9. Consulta Pública e Audiência Pública;10. Promoção da venda a potenciais investidores; e11. Entrega do Relatório Final. <p>As fases, etapas e produtos acima elencados, estão diretamente relacionadas as fases, etapas e produtos indicados no TERMO DE ATUAÇÃO (Anexo I) do CONTRATO 23.2.0174.1 celebrado entre Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados para a estruturação e modelagem do projeto de CONCESSÃO para implantação, por parceiro privado, de modo de transporte público coletivo sobre trilhos e prestação de serviços de operação e manutenção, substituindo o corredor de BRT que interliga o Terminal Boqueirão e a Praça Carlos Gomes (BRT do Eixo Boqueirão), bem como expandindo o serviço de transporte, ao sul, até o Aeroporto Afonso Pena, em São José dos Pinhais, e ao norte, conforme cenário de expansão a ser definido nos estudos.</p> Justificativa da Proposição: A Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, celebrou o CONTRATO 23.2.0174.1 com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados para a estruturação e modelagem do projeto de CONCESSÃO para implantação, por parceiro privado, de modo de transporte público coletivo sobre trilhos e prestação de serviços de operação e manutenção, substituindo o corredor de BRT que interliga o Terminal Boqueirão e a Praça Carlos Gomes (BRT do Eixo Boqueirão), bem como expandindo o serviço de transporte, ao sul, até o Aeroporto Afonso Pena, em São José dos Pinhais, e ao norte, conforme cenário de expansão a ser definido nos estudos, conforme TERMO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS , anexo I do referido Contrato. Tal contratação deverá resultar na entrega de 11 produtos, sendo eles: <ol style="list-style-type: none">1. Relatório de Diagnóstico e de Avaliação Preliminar do Projeto;2. Relatório de Estudo de Demanda;3. Relatório Jurídico s Institucional;4. Relatório de Estudo de Engenharia e de Premissas Técnico-Operacionais;5. Relatório de Avaliação Socioambiental;6. Relatório de Avaliação Econômico-Financeiro;7. Relatório de Proposição de Modelo de Concessão;8. Minutas de edital de licitação da Concessão;9. Consulta Pública e Audiência Pública;10. Promoção da venda a potenciais investidores; e		

11. Entrega do Relatório Final.

Assim, considerando a grandiosidade do projeto, seu impacto em mais de um município e a profundidade técnica dos assuntos que deverão ser tratados e produtos entregues, é fundamental que o Governo do Estado esteja preparado para receber e analisar tais produtos, principalmente, no tempo hábil estabelecido pelo CONTRATO.

O presente Termo visa estabelecer uma governança mutua entre os partícipes no acompanhamento, análise, aprovação, fiscalização e fornecimento de informações técnicas necessárias para a estruturação do projeto.

3- ESTABELECIMENTO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta	Qtde	Descrição
Relatório de Diagnóstico e de Avaliação Preliminar do Projeto	1	Item 2.1 do Contrato 23.2.0174.1
Relatório de Estudo de Demanda	1	Item 2.2 do Contrato 23.2.0174.1
Relatório Jurídico Institucional	1	Item 2.3 do Contrato 23.2.0174.1
Relatório de Estudo de Engenharia e de Premissas Técnico-Operacionais	1	Item 2.3 do Contrato 23.2.0174.1
Relatório de Avaliação Socioambiental	1	Item 2.3 do Contrato 23.2.0174.1
Relatório de Avaliação Econômico-Financeiro	1	Item 2.3 do Contrato 23.2.0174.1
Relatório de Proposição de Modelo de Concessão	1	Item 2.3 do Contrato 23.2.0174.1
Minutas de edital de licitação da Concessão	1	Item 2.4 do Contrato 23.2.0174.1
Consulta Pública e Audiência Pública	1	Item 2.5 do Contrato 23.2.0174.1
Promoção da venda a potenciais investidores	1	Item 2.5 do Contrato 23.2.0174.1
Entrega do Relatório Final	1	Item 2.5 do Contrato 23.2.0174.1

4 – MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Fase	Etapa	Responsável (is)	Detalhamento da responsabilidade	Prazo
1	Publicação do TCT	AMEP	Publicar, sob suas expensas, o extrato do Termo de Cooperação Técnica na Imprensa Oficial Estadual, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua celebração, consoante às determinações do art. 110 da Lei nº 15.608/2007;	10 dias úteis após a assinatura do TCT
2	Indicação de integrantes	AMEP / CURITIBA / SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Deverão os convenentes formalizar por ofício direcionado ao Diretor-Presidente da AMEP os indicados para integrar o GRUPO DE TRABALHO, assim como os Coordenadores Gerais.	10 dias úteis após a publicação no D.O.E.
3	Publicação da Portaria	AMEP	Publicação da Portaria para formalização do GRUPO DE TRABALHO, assim como seus respectivos coordenadores gerais.	5 dias úteis após o recebimento da indicação dos integrantes

4	Definição de fluxo de trabalho	GT	O Grupo de Trabalho deverá definir por meio de resolução própria o fluxo de acompanhamento e aprovação dos produtos que deverão ser elaborados e analisados no âmbito do projeto.	30 dias corridos após a publicação da portaria definido integrantes do GT
5	Estruturação técnica	AMEP / CURITIBA / SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Durante toda a vigência do presente Termo, deverão os convenientes envidar esforços visando garantir a disponibilidade de recursos materiais - incluindo estudos, projetos, informações, dados, entre outros documentos, e humanos – incluindo disponibilização para reuniões semanais para acompanhamento do projeto, necessários para a consecução dos objetivos do presente termo, conforme solicitado e acordado entre os demais convenientes, durante a execução do projeto;	Durante toda a vigência do contrato 23.2.0174.1 previsto em 36 meses, contados a partir de 16 de outubro de 2023
6	Assessoria administrativa do projeto	AMEP	Durante toda a vigência do presente Termo, deverá a AMEP garantir a assessoria técnica e apoio administrativo ao projeto, inclusive podendo contratar empresa especializada para a realização deste serviço, visando o bom andamento dos trabalhos necessários;	Durante toda a vigência do contrato 23.2.0174.1 previsto em 36 meses, contados a partir de 16 de outubro de 2023
7	Analisar e aprovar os estudos de concepção	AMEP / CURITIBA / SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Durante toda a vigência do presente Termo, deverão os convenientes envidar esforços visando garantir equipe técnica para analisar os produtos que serão entregues pelo BNDES, no âmbito do Contrato 23.2.0174.1, elaborando manifestações, nos prazos estabelecidos, e que serão utilizados para embasar o processo de fiscalização do referido contrato por parte da AMEP;	Durante toda a vigência do contrato 23.2.0174.1 previsto em 36 meses, contados a partir de 16 de outubro de 2023
8	Aprovação dos produtos	AMEP / CURITIBA / SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Durante toda a vigência do presente Termo, deverão os convenientes, por meio do COMITÊ ESTRATÉGICO, manifestar-se pela aprovação ou não dos produtos entregues com base nas manifestações enviadas pelo GRUPO DE TRABALHO.	Durante toda a vigência do contrato 23.2.0174.1 previsto em 36 meses, contados a

				partir de 16 de outubro de 2023
9	Decisões relevantes	GOVERNO DO ESTADO / CURITIBA / SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	O COMITÊ DECISOR deverá se manifestar obrigatoriamente nas etapas de decisão do projeto relativas à definição do traçado a ser implantado e quanto ao modelo de concessão proposto.	Durante toda a vigência do contrato 23.2.0174.1 previsto em 36 meses, contados a partir de 16 de outubro de 2023, nos casos em que for solicitado.

5- FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELAS ATRELADAS	
Atividade	Forma de Execução
Estruturação técnica	Os convenientes deverão fornecer estudos, projetos, informações, dados, entre outros documentos, além de recursos humanos – incluindo disponibilização para reuniões semanais para acompanhamento do projeto, necessários para a consecução dos objetivos do presente termo, conforme solicitado e acordado entre os demais convenientes, durante a execução do projeto;
Analisar e aprovar os estudos de concepção	Os convenientes deverão analisar os produtos que serão entregues pelo BNDES, no âmbito do Contrato 23.2.0174.1, elaborando manifestações, nos prazos estabelecidos, e que serão utilizados para embasar o processo de fiscalização do referido contrato por parte da AMEP;
Aprovação dos produtos	Deverão os convenientes, por meio do COMITÊ ESTRATÉGICO, manifestar-se pela aprovação ou não dos produtos entregues com base nas manifestações enviadas pelo GRUPO DE TRABALHO.

6- PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS	
Estruturação técnica	Entrega dos documentos solicitados.
Analisar e aprovar os estudos de concepção	Entrega das manifestações, nos prazos estabelecidos
Aprovação dos produtos	Entrega das manifestações, nos prazos estabelecidos.

7 – APROVAÇÃO PELAS PARTES

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado do Paraná

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado das Cidades

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito do Município de Curitiba

LUIZ FERNANDO DE SOUZA Assinado de forma digital por LUIZ
FERNANDO DE SOUZA
JAMUR:39[REDACTED]5 [REDACTED]5
Dados: 2024.05.27 14:23:09 -03'00'

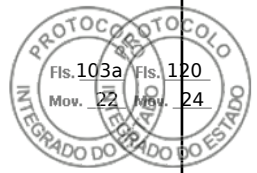
Luiz Fernando de Souza Jamur
Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Margarida Maria Singer
Prefeita Municipal de São José dos Pinhais

Lucas Grubba Pigatto
Secretário Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito de São José dos Pinhais



ePROTOCOLO



Documento: **21.437.7012.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 03/05/2024 17:54, **Gabriel Hubner de Macedo** em 08/05/2024 08:05, **Camila Mileke Scucato** em 10/05/2024 16:33, **Gilson de Jesus dos Santos** em 10/05/2024 18:11, **Rafael Valdomiro Greca de Macedo** em 20/05/2024 11:06, **Margarida Maria Singer** em 24/05/2024 11:21.

Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Grubba Pigatto (XXX.875.639-XX)** em 10/05/2024 17:39 Local: GAB SAO JOSE DOS PINHAIS.

Inserido ao protocolo **21.437.701-2** por: **Leonardo Silveira de Souza** em: 03/05/2024 17:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5ea20903517f3bd238b99d50bb6c37d3.



ePROCOLO



Documento: **21.437.7012_VF_Ass1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luiz Fernando de Souza Jamur** em 27/05/2024 14:21.

Inserido ao protocolo **21.437.701-2** por: **Gabriel Hubner de Macedo** em: 28/05/2024 09:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8bcece36ddb3ce2dcae9ced862a80215.